



DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Origem: Processo Licitatório nº 019/2019. Chamamento Público nº 002/2019. Dispensa de Licitação nº 011/2019. Contrato de Gestão nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0017-81, com endereço à Rua Piratini, número 300, Bairro Operária, no município de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, telefone (17) 5227-2111, e-mail licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Luciano Lopes Pastor**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.180.145-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 205.467.898-89.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 tem por objeto o repasse financeiro para a contratação em caráter emergencial de um profissional médico - Clínico Geral com carga horária de trabalho de 06 (seis) horas por dia, no valor de **R\$ 24.180,00**, (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais) para o período de 1º a 31 de maio de 2021, sendo **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) a hora, nos termos do **Ofício 098/2021 – Diretoria de Contratos**, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o repasse no valor de **R\$ 24.180,00** (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais) **pelo período de 31 dias, de 1º a 31 de maio de 2021**, com fundamentação no Anexo I do Termo de Referência do Chamamento Público nº 002/2019, em seu item 6.6.6 e, também, amparada no Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento ao COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10 SAÚDE
09.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09.02.10.302.1004 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
09.02.10.302.1004.1320 ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS
36251/3.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
0040 ASPS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Milton Schmitz
Prefeita

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARAZINHO



Carazinho (RS), 28 de maio de 2021.

CONTRATADO

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

Marcia L. V. Bugz
OAB
Assessora Jurídica
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

